



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.506 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE: "Readequação de verbas orçamentarias e dá outras providencias".

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica a contabilidade da Câmara Municipal de Tarabai, autorizada a readequar verba da dotação de uma conta de despesas para outra, no exercício financeiro de 2016, sendo retirado da dotação 4.4.90.52.00.00.00 (Equipamento e material permanente), o valor de R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais), retira-se ainda da dotação 4.6.90.71.00.00 (Principal da dívida contratual resgatada), o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), por fim retira-se da dotação 3.3.90.36.00.00.00 (outros serviços de terceiros pessoa física) o valor de R\$-3.000,00 (três mil reais).

Artigo 2º - Será acrescido á dotação 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais) o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e por fim acresce-se a dotação 3.1.90.11.00.00.00 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil) o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Artigo 3º - A presente movimentação totaliza a quantia de R\$-47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão da dotação orçamentaria vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra


VANESSA CARVALHO S.GOMES
Secretária Administrativa